



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30773/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, UNITÁRIO**, onde tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente (materiais para uso veterinário) e de gaiolas para utilização no castramóvel, para os animais em condição de vulnerabilidade e abandono no Município de Foz do Iguaçu, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I, II – Termo de Referencia e ANEXO III.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de agosto de 2022 às 09h00

UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ R\$ 22.475,68 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Sônia Maria Lembeck

Fone: (45) 3308-20.94 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 07:30 às 13:30 horas.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Anexo I – Termo de Referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário
- Anexo II – Termo de Referência da Secretaria da Saúde/Centro de Controle de Zoonoses
- Anexo III – Relação de todos os itens a ser licitados, constantes no anexos I e II.
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente no sistema eletrônico pelo pregoeiro www.gov.br/compras/pt-br

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu – PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.gov.br/compras/pt-br.

- 1.2. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.

- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.vgov.br.

- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, para conhecimento de todos os



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

interessados. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 2.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5 Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3 DO OBJETO

- 3.4 Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2 **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.gov.br/compras/pt-br, OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e Termo de Referência.**

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.4 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(o) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.8 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.9 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.4 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.5 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.6 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7 DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.gov.br/compras/pt-br
- 7.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7 Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.4 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 8.5 A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.**
- 8.6 Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.7 A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.8 O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.9** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.10** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.12** **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.13** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9 DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.4** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.5** **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br, devendo conter:
- 9.5.1 Descrição do objeto;
- 9.5.2 Preço total do item/lote/grupo, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9.5.3 Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.6** **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
- 9.6.1 Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9.6.2 Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);
- 9.6.3 Descrição detalhada do objeto;
- 9.6.4 Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 9.6.5 Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.8 É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.
- 9.9 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.10 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.11 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.12 O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.4 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.6 Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.7 Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.11 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.12 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote/grupo.
- 10.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.20 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.21 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.24** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.27 A licitante que ofertar o menor valor global para um lote/grupo terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.28 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.4 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.5 O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.6 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12 DO JULGAMENTO

- 12.4 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.5 A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br, no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.6** Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.7 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14 DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

14.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

14.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.5.1 SICAF;

14.5.2 Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

14.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.7 Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.8 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.9 A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.10 O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.11 Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.12 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.13 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.14** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.15** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.16 A verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.17** A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.4 São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

15.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.4.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.4.4 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- 15.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 15.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 15.4.7 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;
- 15.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.4.9 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- 15.4.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 15.4.11 Modelo I – Proposta Comercial
- 15.4.12 Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- 15.4.13 Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- 15.4.14 Declaração de independência de proposta
- 15.4.15 Declaração de idoneidade

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente no sistema eletrônico pelo pregoeiro www.gov.br/compras/pt-br

- 15.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.2. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.3.** Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.4. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 15.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br e/ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.8. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz de Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz de Iguaçu.
- 18.5. Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 18.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 19.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

19.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

19.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

19.3.11. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

19.3.12. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

19.3.13. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

19.3.14. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

19.3.15. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

19.3.16. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

19.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

19.4.11. Advertência, nos casos de menor gravidade;

19.4.12. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.

19.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

19.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

19.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

d) A proporcionalidade.

- 19.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 19.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 20.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 20.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 20.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail www.gov.br/compras/pt-br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 20.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário

* (01) **OBJETO**

- Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de consumo e permanente (materiais para uso veterinário), conforme condições, do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Divisão de Inspeção Municipal (DVSIM) e da Divisão de Pecuária (DVPEC), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário.
- Os equipamentos e materiais, objeto deste termo, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser materiais novos. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

* (02) **MOTIVAÇÃO (JUSTIFICATIVA)**

- A SMDC presta serviços e atendimentos aos produtores rurais do município e constantemente realiza visitas in loco, seja para atender uma demanda técnica ou levantamento de necessidades. Dentre os serviços prestados o Serviço de Inspeção Municipal é responsável pela vistoria em estabelecimentos que fazem manipulação de alimentos de origem de animal, vegetal e bebidas não alcoólicas de forma a garantir a segurança sanitária da população. Já a DVPEC realiza a inseminação artificial e vacinação, visando desenvolver o melhoramento genético dos rebanhos. Sendo assim, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos e materiais de uso veterinário para desenvolver tais serviços e permitir o acompanhamento técnico.
- A contratação se justifica para atender à demanda da Divisão de Inspeção Municipal (DVSIM) e da Divisão de Pecuária (DVPEC), possibilitando assim que a SMDC execute as atividades do Programa de Melhoramento Genético do rebanho de bovinocultura do município de Foz do Iguaçu, e forneça o atendimento gratuito e de qualidade aos produtores rurais.

* (03) **ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QU AT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agulha descartável 40 x 1,20 (18G x 1 ½) parede fina trifacetada.	Unid	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
02	BALACLAVA. Proteção da cabeça e pescoço do usuário contra agentes térmicos (câmaras frias de até -35°C). Confeccionado em lã ou similar, totalmente fechado com abertura para os olhos. Cor: Branca ou preta. Tamanho: Único. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Unid	04	R\$ 27,15	R\$ 108,60
03	Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. Altura do cano: Longo (325 mm). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante,	Par	06	R\$ 43,74	R\$ 262,44



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Tamanho: 01 par tamanho 38, 02 pares tamanho 41 e 03 pares tamanho 42.				
04	Brinco Bovino numerado amarelo.	Unid	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
05	Caixa Térmica (26 L) - Cor: Azul (Dimensões aproximadas do item C x L x A 59 x 38 x 41 centímetros).	Unid	02	R\$ 111,93	R\$ 223,86
06	Caixas Térmicas 12L - Cor: Azul (Dimensões aproximadas do item C x L x A 29 x 24,5 x 3,5).	Unid	02	R\$ 67,72	R\$ 135,44
07	Calça Térmica. Confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada, fechamento através de velcro alinhado por botão guia, para baixas temperaturas de até -35°C. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Tamanho 42 (média).	Unid	04	R\$ 81,63	R\$ 326,52
08	Capacete confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba Frontal com Jugular B Cor Verde.	Unid	5	R\$ 67,41	R\$ 337,05
09	Embalagem a Vácuo Transparente 35x40 - de material Nylon Poli e espessura de 12 micras; Resistência a temperaturas de -30°C e 120°C e resistência a ácidos e álcalis.	Unid	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
10	Jalecos masculinos manga longa em algodão - dois bolsos na frente e um bolso na região do peito esquerdo, botões brancos (07 unid. no tamanhos G) Jalecos femininos manga longa em algodão - dois bolsos na frente, cinto solto na parte inferior, e um bolso na região do peito esquerdo, botões brancos (05 unid. tamanhos M).	Unid	12	R\$ 58,89	R\$ 706,68
11	Japona confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia e barra lisa, para baixas temperaturas de até - 35°C. Cor: Azul. Tamanho: G. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.	Unid	05	R\$ 96,82	R\$ 484,10
12	Luva para palpação e inseminação artificial de uso veterinário, confeccionada em polietileno resistente com cobertura de ombro, mono uso. Embalagem: Caixa de papelão com 100 unidades. Tamanho: Único. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça.	Caixa	10	R\$ 76,88	R\$ 768,80
13	Par de luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, antialérgica, impermeável. Tamanho: 03 cx M, 03 cx G e 04 cx GG. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A	Caixa	10	R\$ 69,52	R\$ 695,20



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. (caixa com 100 unidades).				
14	Luva de Segurança contra agentes térmicos. (Baixa temperatura) Proteção das mãos contra agentes térmicos (câmaras frias de até -35°C). Confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (PVC) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 30 cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.	Unid	04	R\$ 45,90	R\$ 183,60
15	Luxímetro Digital- Faixa de medição de 0 a 100000 Lux, 0 a 10000Fc. Congelamento da leitura (HOLD), registro de máxima e mínima, barra gráfica digital, indicação de bateria com pouca carga e sensor rotacional 180°.	Unid	01	R\$ 348,16	R\$ 348,16
16	Maçarico lança-chamas para uso veterinário, sapecador. Para uso em botijão, com mangueira, 2 registros. Material usado para aquecimento de marca "V" e numeração final do ano em que o animal foi vacinado.	Unid	01	R\$ 71,93	R\$ 71,93
17	Máscara tipo cirúrgica Tripla proteção descartável, com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95% para partículas de 3,2 µm, com tiras para amarrar ou alças em elástico, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em camada única, hipoalergênica, com clipe nasal de material flexível sem memória. Tamanho: Único. Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Cor Azul. (embalagem com 100 unidades).	Caixa	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
18	Medidor de Cloro Livre e Cloro Total. Especificação Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl ₂ / para análises de cloro na água, em laboratórios e a campo. Acompanha maleta para transporte, kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes, duas cubetas com tampa, flanela para limpeza e bateria 9V.	Unid	01	R\$ 2.194,78	R\$ 2.194,78
19	Nitrogênio líquido N ₂ L para acondicionamento e conservação de doses de sêmen bovino a uma temperatura de -196°C graus. Entrega fracionada.	Litros	250	R\$ 15,04	R\$ 3.760,00
20	Óculos de segurança incolor com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados injetados na mesma peça e articulados nos aros, lente de proteção transparente em policarbonato com tratamento: antirrisco, e antiembaçante, hidrofóbico (repelir água), oleofóbico (repelir óleos) e fator proteção UV 400; Transmitância das lentes incolores: • Transmitância luminosa (380-780 nm) – maior que 87%. Tamanho: Único com regulagem/ajuste. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.	Unid	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
21	Seringas descartáveis 20 ml com agulha. Caixa (100 un).	Caixa	08	R\$ 86,40	R\$ 691,20



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

22	Seringas descartáveis 5 ml com agulha. Caixa (100 un).	Caixa	08	R\$ 45,65	R\$ 373,20
23	Termômetro Laser Digital - tipo pistola- Industrial Infravermelho, - Faixa de Temperatura: -50°C a 380°C.	Unid	02	R\$ 308,60	R\$ 617,20
24	Termômetro Digital Espeto Prova D'água. Faixa de medição (na ponta da haste): -45°C a + 230°C Resolução: 0,1°C Exatidão: de -20°C a + 80°C: 1°C de -45°C a -19,9°C e de 80,1°C a + 200°C: 2°C. Exatidão no restante da escala: 2,5°C.	Unid	03	R\$ 125,84	R\$ 377,52
25	Tiras de Teste de controle de Água Potável. Características adicionais: até 15 parâmetros.	Unidade	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
26	Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). Cor: Branca. Tamanho: Único. Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Embalagem com 100 unidades).	Caixa	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90
VALOR TOTAL R\$ 15.361,88					

ENCAMINHAR CATALOGO DO ITEM, CASO O TENHA, JUNTAMENTE DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.gov.br/compras/pt-br, OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e Termo de Referência.

***(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, contados do encaminhamento do empenho e serão recebidos:
 - **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
 - **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado;
 - Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo técnico, a ser designado para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
 - Os materiais só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo técnico, a ser designado para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas neste termo.
 - O técnico poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-la.
 - O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo técnico.
 - O Nitrogênio deverá ser entregue fracionado conforme demanda solicitada pelo técnico responsável da SMDC.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- A entrega dos materiais deverá ser feita mediante agendamento pelo telefone (45) 3521-9000 / (45) 3521-9002 com o veterinário responsável: Thérbio Teixeira Moreira, no endereço abaixo especificado:

- Rua Marechal Floriano Peixoto 1288, centro, CEP: 85851-020. Foz do Iguaçu Paraná.

***(05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega;
- O transporte e a entrega do equipamento no local designado será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;

***(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

A pessoa responsável pelo recebimento do bem é o veterinário responsável:

- Thérbio Teixeira Moreira
- Telefone: (45) 3521-9002
- Email: therbiomoreira@gmail.com

(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos materiais fornecidos e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.
- Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência -, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

***(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Receber provisoriamente o objeto disponibilizado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto e condições estabelecidas.

***(09) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.02.20.608.0660.2172.339030.1505.4200

*** (14) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- *GESTOR: Vilmar Andreola – Secretário de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário. Fone: 2105-8131*
- *FISCAL responsável pelo recebimento do objeto: Thérbio Teixeira Moreira – Chefe da Divisão de Inspeção Municipal - DVSIM. Fone: 3521-9002*

Foz do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

Vilmar Andreola

*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Comercial, Industrial e Agropecuário
DVSIM*

Ormínio Koike deAlmeida

*Médico Veterinário
Inspeção Municipal -*



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde/Centro de Controle de Zoonoses

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gaiolas para utilização no castramóvel, para os animais em condição de vulnerabilidade e abandono no Município de Foz do Iguaçu.

2. MOTIVAÇÃO

Salienta-se que os itens do pregão em tela foram objetos de aquisição do Pregão Eletrônico nº 70/2021. Ocorre que os itens não foram entregues pela empresa vencedora, conforme Memorando Interno nº 9995/2022, do Almojarifado de Insumos da Secretaria de Saúde, razão está pela qual foi solicitada a abertura de processo administrativo para a penalização da aludida empresa, e a presente aquisição dos itens.

Em estudo realizado pelo Instituto Pet Brasil, o país possui 140 milhões de animais, entre cães, gatos, peixes, aves e répteis e pequenos mamíferos. A maioria é de cachorros (54,2 milhões) e felinos (23,9 milhões), num total de 78,1 milhões de animais. Desses, 5% são Animais em Condição de Vulnerabilidade (ACV), o que representa 3,9 milhões de pets.

Não estão incluídos entre os ACV os animais abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um tutor definido. A maioria desses pets abandonados vivem sob tutela de Organizações não Governamentais (ONGs), denominadas popularmente como Proteção Animal, ou protetores que assumem a responsabilidade de manter esses animais e promover a adoção voluntária.

Neste mesmo estudo o Instituto Pet Brasil aponta que no país existe em média 370 ONGs que atuam na proteção animal, abrigando em média 170 mil animais abandonados, em sua maioria cachorros (96%) e gatos (4%), dessas ONGs temos 18% na região sul do país abrigando em média 30.863 animais, além destas ONGs, temos protetores independentes que se dedicam ao cuidado e proteção de animais abandonados, promovendo cuidados e posterior adoção dos mesmos, executando um trabalho de extrema relevância ao ente público.

A castração de cães e gatos tem a finalidade de controle populacional e, segundo o CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária), deve fazer parte de uma política de saúde pública e de bem-estar dos animais e também das pessoas. Uma cadela entra no cio a cada seis meses e pode gerar até nove filhotes em cada ninhada e uma gata entra no cio a cada três meses, com isso cada casal tem a



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

capacidade de gerar no mínimo cinco mil descendentes em dez anos se o casal e seus descendentes continuarem a reproduzir, com a castração é possível interromper esse ciclo.

Destaca-se ainda que para saúde do animal é benéfico visto que a castração nas fêmeas, reduz em 90% a incidência de câncer de mama, de ovários e útero, além de Tumor Venéreo Transmissível (TVT), Piometra (infecção no útero), etc. Nos machos, previne o câncer de próstata e de testículo, reduz os hormônios masculinos, tornando-os menos briguentos por território e disputa pelas fêmeas. Também ajuda a reduzir fugas e deixa a urina com menos cheiro.

Desta forma intensificar a castração animal torna-se uma importante ferramenta para o controle populacional de animais abandonados ou que vivem em abrigos temporários, sendo assim através de uma emenda impositiva foi adquirido um castramóvel e se faz necessário os insumos para utilização do mesmo.

3. DESCRITIVO DE ITENS

Item	Especificação do item	Unid med	Quantidade	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
01	Gaiola para cães-coluna 4 lugares. Detalhes do produto: Gaiola modulares, com carrinho com rodinhas para facilidade de locomoção, confeccionadas em aço carbono e com tratamento antiferrugem, desmontável e com divisão móvel Dimensões: Superior: Altura: 60cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60 cm Inferior: Altura: 86,5cm Largura: 120 cm Profundidade: 60cm	Unid.	01	2.579,90	2.579,90
02	Gaiola para cães-coluna 6 lugares. Detalhes do produto: Gaiola modulares, com carrinho com rodinhas para facilidade de locomoção,	Unid.	01	4.533,90	4.533,90



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	confeccionadas em aço carbono e com tratamento antiferrugem, desmontável e com divisão móvel Dimensões: Inferior: Altura:86,5cm - Largura:120cm - Profundidade: 60 cm Superior:Altura: 60cm - Largura:120 cm - Profundidade:60cm				
					Valor total R\$ 7.113,80

ENCAMINHAR CATALOGO DO ITEM, CASO O TENHA, JUNTAMENTE DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA.

***Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASGOV (CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS), prevalecerá o descritivo constante no instrumento convocatório.**

3.1. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, em caixas apropriadas para seu transporte, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.

4. DOS PREÇOS E QUANTIDADES - VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

4.1 *O valor total de referência da presente contratação é de R\$ 7.113,80 (sete mil cento e treze reais e oitenta centavos);*

4.2 *A quantidade de solicitada do item foi feita através da necessidade identificada pela equipe técnica do Centro de Controle de Zoonoses.*

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. *A entrega dos bens deverá ser em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;*

5.2. *O fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.3. Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. O Município acompanhará a qualidade dos bens adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar a autoridade competente do Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade.

5.5. O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado.

5.6. Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

5.7. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do item fornecido.

5.8. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.9. Os produtos deverão ser apresentados intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações;

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

6.2. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens no respectivo endereço e ao aceite da Administração, após a realização das análises e conferência e testes do produto entregue conforme as especificações do Edital.

6.3. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

6.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado de Insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu - PR, 85864-000 – Fone: (45) 3308-2002 ou 3308-2092, de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h, respeitando a



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

quantidade do pedido, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

6.5. Responsável pelo recebimento: Alessandra Ferreira - responsável pelo Almoxarifado de Insumos da Saúde.

6.6. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. O objeto da presente licitação, em seu item, é claramente caracterizável como comum nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, possuindo padrão de desempenho e qualidade passível de uma definição objetiva no presente termo de referência, através de especificações usuais do mercado.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1. Para fim de gestão e fiscalização do futuro instrumento contratual, indica-se: como gestora, Roberto Valiente Doldan, responsável pela Diretoria de Vigilância em Saúde; e como fiscal, Renata Defante Lopes, Supervisora Técnica do Centro de Controle de Zoonoses.

9. DA NOTA DE EMPENHO

9.1 A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

10. DA NOTA FISCAL

10.1 As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob CNPJ: 76.206.606/0001-40;

10.2 Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos itens, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais;

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável;

11.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.10.304.0580.2097.339030 Recurso 1497

12.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com suas obrigações, mediante as certidões negativas de débitos anexadas a nota fiscal no ato da entrega do medicamento.

12.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de junho de 2022

Renata Defante Lopes
**Supervisor Técnico do Centro de Controle
de Zoonoses**

Rose Meri da Rosa
**Responsável pela Secretaria Municipal da
Saúde**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Relação dos itens constantes no anexo I e II a serem licitados

Todas as exigências/obrigações deveram ser observadas no Termo de Referência correspondente a cada item. Após a juntada dos Itens de 01 ao 26 constantes no anexo I e Itens 01 e 02 constantes no anexo II, a sequência a ser seguida para licitar segue abaixo:

Item	Especificação do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Agulha descartável 40 x 1,20 (18G x 1 ½) parede fina trifacetada	400	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 120,00
02	BALACLAVA. Proteção da cabeça e pescoço do usuário contra agentes térmicos (câmaras frias de até -35°C). Confeccionado em lã ou similar, totalmente fechado com abertura para os olhos. Cor: Branca ou preta. Tamanho: Único. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	04	Unidades	R\$ 27,15	R\$ 108,60
03	Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. Altura do cano: Longo	06	Par	R\$ 43,74	R\$ 262,44



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	(325 mm). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Tamanho: 01 par tamanho 38, 02 pares tamanho 41 e 03 pares tamanho 42				
04	Brinco Bovino numerado amarelo	300	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
05	Caixa Térmica (26 L) - Cor: Azul (Dimensões aproximadas do item C x L x A 59 x 38 x 41 centímetros)	02	Unidade	R\$ 111,93	R\$ 223,86
06	Caixas Térmicas 12L - Cor: Azul (Dimensões aproximadas do item C x L x A 29 x 24,5 x 3,5);	02	Unidade	R\$ 67,72	R\$ 135,44
07	Calça Térmica. Confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada, fechamento através de velcro alinhado por botão guia, para baixas temperaturas de até - 35°C. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06	04	Unidade	R\$ 81,63	R\$ 326,52



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	(seis) meses. Tamanho 42 (média)				
08	Capacete confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba Frontal com Jugular B Cor Verde.	05	Unidade	R\$ 67,41	R\$ 337,05
09	Embalagem a Vácuo Transparente 35x40 - de material Nylon Poli e espessura de 12 micras; Resistência a temperaturas de -30°C e 120°C e resistência a ácidos e álcalis.	500	Unidade	R\$ 0,57	R\$ 285,00
10	Jalecos masculinos manga longa em algodão - dois bolsos na frente e um bolso na região do peito esquerdo, botões brancos (07 unid. no tamanhos G) Jalecos femininos manga longa em algodão - dois bolsos na frente, cinto solto na parte inferior, e um bolso na região do peito esquerdo, botões brancos (05 unid. tamanhos M)	12	Unidade	R\$ 58,89	R\$ 706,68
11	Japona confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Possuir bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por	05	Unidade	R\$ 96,82	R\$ 484,10



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	botão guia e barra lisa, para baixas temperaturas de até - 35°C. Cor: Azul. Tamanho: G. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.				
12	Luva para palpação e inseminação artificial de uso veterinário, confeccionada em polietileno resistente com cobertura de ombro, mono uso. Embalagem: Caixa de papelão com 100 unidades. Tamanho: Único. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça.	10	Caixa	R\$ 76,88	R\$ 768,80
13	Par de luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, antialérgica, impermeável. Tamanho: 03 cx M, 03 cx G e 04 cx GG. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. (caixa com 100 unidades)	Caixa	10	R\$ 69,52	R\$ 695,20
14	Luva de Segurança contra agentes térmicos. (Baixa temperatura) Proteção	04	Unidade	R\$ 45,90	R\$ 183,60



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	das mãos contra agentes térmicos (câmaras frias de até - 35°C). Confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (PVC) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 30 cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.				
15	Luxímetro Digital-Faixa de medição de 0 a 100000 Lux, 0 a 10000Fc. Congelamento da leitura (HOLD), registro de máxima e mínima, barra gráfica digital, indicação de bateria com pouca carga e sensor rotacional 180°	01	Unidade	R\$ 348,16	R\$ 348,16
16	Maçarico lança-chamas para uso veterinário, sapecador. Para uso em botijão, com mangueira, 2 registros. Material usado para aquecimento de marca "V" e numeração final do ano em que o animal foi vacinado.	01	Unidade	R\$ 71,93	R\$ 71,93



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17	Máscara tipo cirúrgica Tripla proteção descartável, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95% para partículas de 3,2 µm, com tiras para amarrar ou alças em elástico, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em camada única, hipoalergênica, com clipe nasal de material flexível sem memória. Tamanho: Único. Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Cor Azul. (embalagem com 100 unidades).	10	Caixa	R\$ 29,67	R\$ 296,70
18	Medidor de Cloro Livre e Cloro Total. Especificação Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl ₂ / para análises de cloro na água, em laboratórios e a campo. Acompanha maleta para transporte, kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes, duas cubetas com tampa, flanela para limpeza e bateria 9V.	01	Unidade	R\$ 2.194,78	R\$ 2.194,78
19	Nitrogênio líquido N ₂ L para acondicionamento e conservação de doses de sêmen bovino a uma temperatura de -196°C graus.	250	Litros	R\$ 15,04	R\$ 3.760,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Entrega fracionada.				
20	Óculos de segurança incolor com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados injetados na mesma peça e articulados nos aros, lente de proteção transparente em policarbonato com tratamento: antirrisco, e antiembaçante, hidrofóbico (repelir água), oleofóbico (repelir óleos) e fator proteção UV 400; Transmitância das lentes incolores: • Transmitância luminosa (380-780 nm) – maior que 87%. Tamanho: Único com regulagem/ajuste. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.	10	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 65,00
21	Seringas descartáveis 20 ml com agulha. Caixa (100 un)	08	Caixa	R\$ 86,40	R\$ 691,20
22	Seringas descartáveis 5 ml com agulha. Caixa (100 un)	08	Caixa	R\$ 45,65	R\$ 373,20
23	Termômetro Laser Digital - tipo pistola-Industrial Infravermelho, - Faixa	02	Unidade	R\$ 308,60	R\$ 617,20



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	de Temperatura: -50°C a 380°C;				
24	Termômetro Digital Espeto Prova D'água. Faixa de medição (na ponta da haste): -45°C a + 230°C Resolução: 0,1°C Exatidão: de -20°C a + 80°C: 1°C de -45°C a -19,9°C e de 80,1°C a + 200°C: 2°C. Exatidão no restante da escala: 2,5°C	03	Unidade	R\$ 125,84	R\$ 377,52
25	Tiras de Teste de controle de Água Potável. Características adicionais: até 15 parâmetros.	500	Unidade	R\$ 1,26	R\$ 630,00
26	Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). Cor: Branca. Tamanho: Único. Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Embalagem com 100 unidades).	10	Caixa	R\$ 16,19	R\$ 161,90
27	Gaiola para cães-coluna 4 lugares. Detalhes do produto: Gaiola modulares, com carrinho com rodinhas para facilidade de locomoção, confeccionadas em aço carbono e com tratamento antiferrugem, desmontável e com	01	Unidade	R\$ 2.579,90	R\$ 2.579,90



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	divisão móvel Dimensões: Superior: Altura: 60cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60 cm Inferior: Altura: 86,5cm Largura: 120 cm Profundidade: 60cm				
28	Gaiola para cães- coluna 6 lugares. Detalhes do produto: Gaiola modulares, com carrinho com rodinhas para facilidade de locomoção, confeccionadas em aço carbono e com tratamento antiferrugem, desmontável e com divisão móvel Dimensões: Inferior: Altura:86,5cm - Largura:120cm - Profundidade: 60 cm Superior:Altura: 60cm - Largura:120 cm - Profundidade:60cm	01	Unidade	R\$ 4.533,90	R\$ 4.533,90
Valor Maximo total da licitação é de R\$ 22.475,68					

ENCAMINHAR CATALOGO DO ITEM, CASO O TENHA, JUNTAMENTE DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.gov.br/compras/pt-br, OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e Termo de Referencia.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2022

Banco _____ **Agência Bancária** _____ **Conta Corrente nº** _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca/modelo	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
	TOTAL LFR\$					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
 Nome.: RG.: CPF.:

Assinado digitalmente por
 NILTON APARECIDO
 BOBATO:64806103934
 CPF: (64806103934)
 Data: 01/08/2022 02:07



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **119/2022**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 119/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2cafcc8e-a680-4fb4-9124-e5b078b7668d&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

2cafcc8e-a680-4fb4-9124-e5b078b7668d

Hash do Documento

0264F7A830D9EEABB7C72ECF59A6D169CED778429FD3E254E5ABB595F73D6519

Anexos

17. PARECER INICIAL 864-2022.pdf - **be4775be-501e-4afa-945e-ff984b7a0daa**

EDITAL 119-2022.pdf - **4ca419db-bb61-4a68-990d-dad359ca0498**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 01/08/2022 14:07:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.